

TERMO ADITIVO Nº 072/2021 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2008 - NTCSS – SMS

PROCESSO Nº 2007-0.387.265-2/ 6110.2021/0002177-1

PARTÍCIPES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, E A SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NO ÂMBITO DA MICRORREGIÃO VILA MARIA/VILA GUILHERME.

OBJETO DO CONTRATO: Operacionalização do Gerenciamento, Apoio à Gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde **A MICRORREGIÃO VILA MARIA/VILA GUILHERME/HOSPITAL MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ STOROPOLLI** (TA 003/2009).

OBJETO DO ADITAMENTO: Altera o *caput* da cláusula sexta do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2008**, no Termo Aditivo nº **003/2009**, Hospital Municipal Vereador José Storopoli, para **PRORROGAR** a vigência pelo período de 03 (três) meses, a partir de **01/07/2021 a 30/09/2021**.

VALOR TOTAL: R\$ **34.577.625,00** (trinta e quatro milhões quinhentos e setenta e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3003.2.507.33503900
84.10.10.302.3003.2.521.33503900



Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, com sede nesta cidade na Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, em vista das atribuições delegadas com fundamento na Lei Municipal nº 17.433/2020, em especial com fulcro nos artigos 7º, III, e alíneas c.c artigo 14, III e IV e artigo 52, I, Decreto Municipal nº 59.685/2020 (§1º do artigo 7º), neste ato representada pela Secretária Executiva Adjunta, **MARILANDE MARCOLIN**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA ("SPDM")**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo, nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), inscrito no CNPJ/MF sob o nº **61.699.567/0001-92**, inscrita no CREMESP sob nº Prot. 903878, com endereço na Rua Napoleão de Barros, 715, Vila Clementina, São Paulo, SP, CEP 04024-002, neste ato representada por **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõem a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o artigo 1º, parágrafo 3º do Decreto 58.376, de 21 agosto de 2018, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO N.º 072/2021** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2008 – NTCSS/SMS**, TERMO ADITIVO 003/2009, nos termos das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Altera o *caput* da Cláusula Sexta do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2008**, no Termo Aditivo nº 003/2009, para **PRORROGAR** a vigência pelo período de 03 (três) meses, a partir de **01/07/2021 a 30/09/2021**, com as mesmas atividades assistenciais.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Fica estabelecido o orçamento de custeio para o período de **01 de julho de 2021 a 30 de setembro de 2021**, o valor total de **R\$ 34.577.625,00** (trinta e quatro milhões quinhentos e setenta e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais), sendo **R\$ 33.899.625,00** (trinta e três milhões, oitocentos e noventa e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais) destinados às atividades hospitalares, e **R\$ 678.000,00** (seiscentos e setenta e oito mil



reais) destinados ao Programa PROHDOM – Melhor em Casa, onerando as dotações orçamentárias nº 84.10.10.302.3003.2.507.33503900 e 84.10.10.302.3003.2.521.33503900

2.2. Os valores dos repasses estão definidos no Cronograma de Desembolso Mensal, abaixo:

Período	Julho	Agosto	Setembro	Total Geral
Custeio Hospitalar	11.299.875,00	11.299.875,00	11.299.875,00	33.899.625,00
Prohdom	226.000,00	226.000,00	226.000,00	678.000,00
Total Mês	11.525.875,00	11.525.875,00	11.525.875,00	34.577.625,00

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO 006/2008 NTCSS–SMS, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 01 de julho de 2021.



 MARILANDE MARCOLIN
 SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SMS

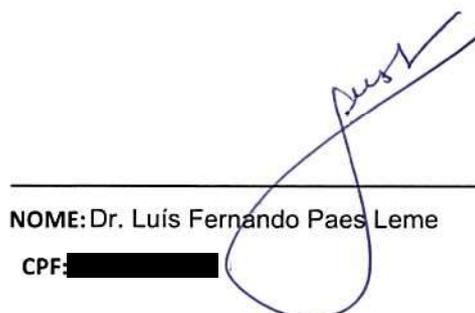


 RONALDO RAMOS LARANJEIRA
 SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA
 DESENVOLVIMENTO DE MEDICINA

TESTEMUNHAS:



 NOME: RENATA PIZOTTI PAEDES
 CPF: [REDACTED]



 NOME: Dr. Luis Fernando Paes Leme
 CPF: [REDACTED]

